PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0012/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0001/2026

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, estado de Santa Catarina, torna público que de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, realizará processo de chamamento público visando selecionar e credenciar artesãos para expor e comercializar seus produtos **NA EXPO FEMI 2026 DE XANXERÊ**, que se realizará no período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2026, tendo como sede o Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, localizado na BR 282-Linha Três Pontes, S/N, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

Os proponentes interessados poderão solicitar o credenciamento pelo **prazo de 15 (quinze) dias,** contados a partir da data de lançamento do edital, desde que atendidos integralmente todos os requisitos nele estabelecidos.

Recebimento dos envelopes: Até às 08h45min do dia 02 de fevereiro de 2026.

Local: Setor de Protocolo – Anexo a Prefeitura Municipal.

Abertura dos envelopes: As 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2026.

Local: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC, localizada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê-SC.

Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem anterior**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza**.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital selecionar e credenciar artesãos para expor e comercializar seus produtos **NA EXPO FEMI 2026 DE XANXERÊ**, que se realizará no período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2026, tendo como sede o Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, localizado na BR 282-Linha Três Pontes, S/N, Xanxerê-SC.

1.2 A cessão de uso de espaço público possui caráter temporário, precário e revogável, não gerando direito adquirido, expectativa de permanência ou vínculo jurídico permanente com a Administração Pública.

2 DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO

2.1 O Edital de Credenciamento propõe a inscrição de artesãos do município de Xanxerê, para composição de um banco cadastral, através de critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

2.2 O total de vagas disponíveis é de **08(oito) vagas**, tamanho **3x3**m sendo:

a. **02 (dois)** espaços destinados a grupos de produção independente, coletivos e/ou associações;

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

b. 06 (seis) espaços destinados à artesãos individuais conforme descritas neste Edital;

Parágrafo único: Em caso de não haver inscritos para os espaços descritos nas alíneas a e b, os locais serão remanejados para as demais vagas.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Xanxerê há, no mínimo 02(dois) anos e que exerçam atividades nas áreas de artesanato na municipalidade, devidamente cadastradas no Setorial de Artesanato, efetuado junto ao Departamento de Cultura até dezembro de 2025.

3.2 Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual (MEI), devidamente registrados no município de Xanxerê há, no mínimo, 02 (dois) anos, cadastradas no Setorial de Artesanato efetuado junto ao Departamento de Cultura até dezembro de 2025.

3.3 Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devidamente registrados no município de Xanxerê há, no mínimo 02 (dois) anos, cadastradas no Setorial de Artesanato efetuado junto ao Departamento de Cultura até dezembro de 2025.

3.4 Os artesãos poderão inscrever-se em duplas, desde que os dois componentes cumpram os requisitos dispostos no item 6 deste edital.

3.5 Os participantes devem estar registrados no Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais da Prefeitura Municipal de Xanxerê, que comprovem a produção artesanal própria.

4 DAS VEDAÇÕES

4.1 É vedada a participação neste edital de:

a. Servidores públicos (ocupantes de cargos comissionados ou cargos eletivos) da Prefeitura Municipal de Xanxerê, empregados públicos, contratados temporariamente (ACT'S), prestadores de serviço para o município e/ou agentes públicos municipais; e seus familiares com 1º (primeiro) grau de parentesco ou cônjuge.

b. Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Xanxerê;

c. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

d. Pessoas que não residam em Xanxerê e que não estejam registradas no Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais.

e. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou termos de parceria celebrados com o Município de Xanxerê.

f. Proponentes que não atendam os requisitos dispostos no item 5 deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A etapa de inscrição consiste no protocolo de um envelope lacrado, identificado e assinado, contendo a documentação de habilitação conforme Item 6 DA DOCUMENTAÇÂO, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê em horário de atendimento.

5.2 O envelope deve estar identificado com as informações:

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Nome proponente; Nº do CPF ou CNPJ; Identificação do Edital de Credenciamento; Data; Assinatura.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 *PESSOA FÍSICA:*

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado conforme Anexo I.

b) Portfólio Artístico comprobatória de atuação.

c) Fotocópia da Carteira de Artesão.

d) Certidão de inscrição atualizado no Cadastro de Agentes e Espaços Culturais do Município de Xanxerê.

e) Comprovante de Residência no mínimo 02 (dois) anos, referente aos anos 2023,2024,2025 ou declaração de residência disponível no anexo III;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

g) Prova de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

i) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

j) Certidão negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, e-PAD e CGU-PAD) disponível no site https://certidoes.cgu.gov.br/.

6.2 PESSOA JURIDICA:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado conforme Anexo II.

b) Portfólio Artístico comprobatória de atuação.

c) Fotocópia da Carteira de Artesão.

d) Certidão de inscrição atualizado no Cadastro de Agentes e Espaços Culturais do Município de Xanxerê;

e) Cópia de Cartão CNPJ ou Certificado de Inscrição como MEI, para o caso de Pessoa Jurídica;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

g) Prova de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

i) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

j) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

k) Certidão negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, e-PAD e CGU-PAD) disponível no site https://certidoes.cgu.gov.br/.

Nota 1: na hipótese de o formulário de inscrição ou alguma declaração não estarem rubricados e assinados, conforme exigido nos modelos, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 A etapa de credenciamento consiste na análise da documentação obrigatória, em ato público na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Xanxerê, realizada pela Comissão de Credenciamento do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme cronograma do edital.

7.2 Os proponentes interessados poderão solicitar o credenciamento pelo **prazo de 15 (quinze) dias,** contados a partir da data de lançamento do edital, desde que atendidos integralmente todos os requisitos nele estabelecidos.

7.3 O credenciamento não possui caráter permanente**,** sendo realizado exclusivamente para atendimento da demanda da Festa Estadual EXPOFEMI 2026, com vigência restrita ao período necessário à realização do evento, não gerando qualquer direito à permanência ou prorrogação após o seu encerramento.

7.4 Não serão recebidas documentações fora do prazo estabelecido no edital.

7.5 A ausência de qualquer documentação obrigatória e nas devidas conformidades no ato de inscrição acarretará na desclassificação do proponente, com viabilidade de pedido de Recurso.

7.6 A lista de credenciados e não credenciados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

8 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 O Recurso deve ser em documento preenchido digitalmente e assinado, protocolado em envelope lacrado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê em horário de atendimento**.**

8.2 O envelope deve estar identificado com as informações:

a) Nome proponente
b) Nº CPF ou CNPJ;
b) Identificação do Edital de Credenciamento;
c) Data;
d) Assinatura;

8.3 O Resultado do Recurso Administrativo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

9 DA AVALIAÇÃO

9.1 A etapa de avaliação consiste na análise dos **PORTFÓLIOS ARTÍSTICOS** para fins de classificação no banco de dados cadastral por meio da Comissão de Avaliação nomeada Pelo Decreto Municipal nº 19/2026.

9.2 Todos os proponentes **credenciados** estarão aptos a serem convocados para a participação na Expo Femi 2026 conforme lista de classificação do banco de dados cadastral.

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

9.3 A ordem da lista de classificação se dará a partir da maior pontuação para a menor, conforme a soma de pontuação dos critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.RELEVÂNCIA CULTURAL E TURÍSTICA	**Considera-se a relevância do aspecto cultural e turístico do material produzido. Atributos/características de identidade cultural local comprovados através de Portifólio Artístico.**	**Até 02 (dois) pontos**
2.EXPERIÊNCIA	**Experiência e domínio da prática no período mínimo de 05 (dois) anos comprovados através de Portfólio Artístico.**	**Até 03 (três) pontos**
3.EXPERIÊNCIA	**Experiência e domínio da prática no período mínimo de 02 (dois) anos comprovados através de Portfólio Artístico**	**Até 03 (três) pontos**
4.APRESENTAÇÃO	**Considera-se o aspecto visual da peça artesanal, qualidade do material utilizado, acabamento da peça, tags e etiquetas (comprovado por meio de fotos no Portfólio).**	**Até 01 (um) ponto**
5.CADASTRO NO SETORIAL DE ARTESANATO	**Cadastro Agente e Espaço Cultural realizados até 31 de dezembro de 2025.**	**Até 01 (um) ponto**
	Total	**10 pontos**

9.4 Considera-se no referido edital símbolos da identidade cultural do Município de Xanxerê:

a. Utilização de matéria-prima a base de milho;
b. Utilização de referências a pontos turísticos, fauna, flora, arquitetura e patrimônios históricos e culturais materiais e imateriais do município que estejam explícitos nas obras.
c. Em caso de empate de pontuação será considerada a ordem cronológica de protocolo da inscrição, para fins de ordem de classificação.
d. A lista de classificação do banco de dados cadastral será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

10 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 A Comissão de Avaliação será composta 03 membros de conhecimento notório através de nomeação por Decreto n.19/2026, pela qual reserva-se o direito de estabelecer diligências que considerar necessárias, podendo solicitar aos proponentes documentação complementar comprobatória.

11 DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

11.1 Serão convocados os proponentes credenciados respeitando a ordem de classificação do banco de dados cadastral, de acordo com o número de espaços/vagas e especificidades do referido evento.

11.2 Em caso de desistência ou não participação em determinado evento, o proponente deverá comunicar o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xanxerê com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência frente à data do evento, sendo convocado o próximo da lista. O desistente seguirá para o final da lista.

11.3 Caso de confirmação de participação, mas não comparecimento ao evento sem justificativa, o proponente credenciado será desclassificado e removido do banco de dados cadastral, não podendo participar de editais de credenciamento municipais no período de 1 (um) ano.

11.4 Considera-se justificativa de não comparecimento aos eventos confirmados, situações de adoecimento ou óbito do proponente ou familiar de 1º (primeiro) grau, comprovado através de atestado e/ou declaração autenticada.

12 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1 No período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2026, no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi – FEMI nas condições destacadas no presente edital.

12.2 Os espaços disponibilizados para participação de cada artesão ou artista visual, será de 3x3, em uma tenda coletiva, localizada na parte externa do parque próxima ao museu do milho Antônio Sirena.

13 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1 O credenciamento prevê a participação do proponente sem remuneração, sendo disponibilizado espaço adequado conforme vagas e especificidades dos eventos, respeitando a ordem de classificação do banco de dados cadastral.

14 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1 Gerenciar o processo do edital de credenciamento.

14.2 Prestar orientação e convocação aos proponentes credenciados referente as condições de feiras e eventos municipais.

14.3 Disponibilizar documentações necessárias incumbidas ao Departamento de Cultura durante o processo do edital, caso necessário.

14.4 Disponibilizar espaço externo adequado para os artesãos no evento municipal.

14.5 Prestar informações e tirar dúvidas referente ao processo de credenciamento.

15 OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

15.1 É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, bem como estar atento ao cronograma do edital.

15.2 É de responsabilidade do proponente credenciado a aquisição e manutenção de recursos, equipamentos materiais de infraestrutura para os espaços cedidos.

15.3 É de responsabilidade do proponente credenciado suas despesas pessoas como alimentação, estacionamento e outras que vierem ao caso.

15.4 Em caso de desistência ou não participação em determinado evento, o proponente deverá comunicar através de declaração datada e assinada, ao Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xanxerê com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência frente à data do evento, sendo convocado o próximo da lista.

15.5 É de responsabilidade do proponente a manutenção e cuidados com o espaço cedido, bem como dos próprios produtos disponibilizados.

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

16 VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1 O processo terá validade **de 12 (doze) meses.**

17 DAS SANÇÕES:

17.1 O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante aos sansões administrativos previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização;

18.2 A licitante contratada responderá pelos danos que causar a Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

18.3 Não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital;

18.4 Os participantes desta chamada pública desde já declaram, não estarem declarados inidôneos por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo;

18.5 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Chamada pública é a Comarca de Xanxerê-SC, excluído qualquer outro;

18.6 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Setor de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

18.7 Informações complementares referentes ao **objeto** licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, falar com a Sra. **Aguinetes M. Barfknecht,** no telefone (49)3441-8566.

19 ANEXOS

19.1 ANEXO I – Termo de Referencia;

19.2 ANEXO II - Mapa dos Espaços;

19.3 ANEXO III – Ficha de Inscrição;

19.4 ANEXO IV – Autodeclaração de Residência;

19.5 ANEXO V – Minuta do Contrato.

Xanxerê-SC, 19 de janeiro de 2026.

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC
Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer
Ordenador da Despesa: Luiz Vicente Paglia Junior

1. OBJETO: Tem por objetivo o presente termo selecionar e credenciar artesãos para expor e comercializar seus produtos **NA EXPO FEMI 2026 DE XANXERÊ**, que se realizará no período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2026, tendo como sede o Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, localizado na BR 282-Linha Três Pontes, S/N.

2. TIPO DE OBJETO: Concessão de uso temporário de espaço público.

3. JUSTIFICATIVA:O presente credenciamento fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, que trata da inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, aplicável aos interessados que atendam aos requisitos e condições estabelecidos no edital, bem como nas normas municipais vigentes e demais legislações pertinentes.
A cessão de uso de espaço público possui caráter temporário, precário e revogável, não gerando direito adquirido, expectativa de permanência ou vínculo jurídico permanente com a Administração Pública.
O credenciamento de artesãos para atuação durante a Festa Estadual do Milho 2026, justifica-se pela necessidade de valorizar a cultura local**,** incentivar o artesanato**,** estimular a economia criativa **e** gerar oportunidades de renda aos produtores artesanais do município e da região.
A Festa Estadual do Milho é um evento de grande relevância cultural, turística e econômica para o Município de Xanxerê, reunindo expressivo público visitante.
A presença de artesãos contribui para a diversificação das atrações, o fortalecimento da identidade cultural regional e a ocupação qualificada do espaço público**,** alinhando-se às políticas públicas culturais e de desenvolvimento local.
Vinculado ao Plano Municipal de Desenvolvimento Cultural (PMDC) referente a Meta 11, que prevê ações de incentivo ao campo das expressões culturais, reconhecendo as diversidades, e propondo espaço de atuação e integração dos artistas munícipes, através de programas de incentivo a exposições e comercialização de produtos artesanais em eventos municipais.
Os setoriais de artesanato e artes visuais fazem parte do Sistema Municipal de Cultura Lei Nº 3936/2017, através dos quais a participação de artistas municipais e tem crescido constantemente e contribuído de maneira significante quanto a identidade cultural do

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

município de Xanxerê, o que tem exigido novos formatos de organização e participação desses agentes.

O apoio e incentivo da gestão municipal frente a economia criativa se torna imprescindível não apenas no desenvolvimento cultural e cidadão, mas enquanto um conjunto de atividades que contribuem para desenvolvimento econômico municipal, ao que se refere a novas perspectivas de emprego, renda e qualidade de vida, contribuindo para a inclusão social e desenvolvimento humano sustentável.

Justificativa para dispensa de ETP

Considerando que o presente procedimento trata de concessão/autorização de uso temporário de espaço público, a título precário, mediante credenciamento, sem contratação de obra, serviço ou aquisição de bens, bem como sem geração de despesa pública, resta dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se tratar de contratação pública.

4. DA PARTICIPAÇÃO

O Edital de Credenciamento propõe a inscrição de artesãos do município de Xanxerê, para composição de um banco cadastral, através de critérios estabelecidos no TR.

O total de vagas disponíveis é de 08(oito) vagas, tamanho 3x3sendo:

a) 02 (dois) espaços destinados a grupos de produção independente, coletivos e/ou associações;
b) 06 (seis) espaços destinados à artesãos individuais conforme descritas neste Edital;

Parágrafo único: Em caso de não haver inscritos para os espaços descritos nas alíneas a e b, os locais serão remanejados para as demais vagas.

Podem participar deste Edital:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Xanxerê há, no mínimo 02(dois) anos e que exerçam atividades nas áreas de artesanato na municipalidade, devidamente cadastradas no Setorial de Artesanato, efetuado junto ao Departamento de Cultura até dezembro de 2025.

c) Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual (MEI), devidamente registrados

no município de Xanxerê há, no mínimo, 02 (dois) anos, cadastradas no Setorial de Artesanato efetuado junto ao Departamento de Cultura até dezembro de 2025.

d) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devidamente registrados no município de Xanxerê há, no mínimo 02 (dois) anos, cadastradas no Setorial de Artesanato efetuado junto ao Departamento de Cultura até dezembro de 2025.

e) Os artesãos poderão inscrever-se em duplas, desde que os dois componentes cumpram os requisitos dispostos no item 5.0 deste TR.

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

f) Para a inscrição em duplas, os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição, uma ficha para cada componentes, acompanhado de toda documentação descrita no Item 7.0 de cada um dos proponentes**.**
g) Na inscrição em dupla, não será permitida, em nenhuma hipótese, a substituição dos componentes.

*Os participantes devem estar registrados no Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais da Prefeitura Municipal de Xanxerê, que comprovem a produção artesanal própria.

Da atuação profissional e artística do participante:

Compreende-se como *Artesão* aquele atende o processo de produção artesanal de produtos/artefatos/matérias-primas com finalidade utilitária ou artística, realizados em sua maioria de forma manual não industrializado, podendo também contar com auxílio de ferramentas e outros equipamentos em parte do processo.

5. DAS VEDAÇÕES:

É vedada a participação neste edital de:
a) Servidores públicos (ocupantes de cargos comissionados ou cargos eletivos) da Prefeitura Municipal de Xanxerê, empregados públicos, contratados temporariamente (ACT'S), prestadores de serviço para o município e/ou agentes públicos municipais; e seus familiares com 1º (primeiro) grau de parentesco ou cônjuge.
b) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Xanxerê;
c) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
d) Pessoas que não residam em Xanxerê e que não estejam registradas no Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais.
e) Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou termos de parceria celebrados com o Município de Xanxerê.
f) Proponentes que não atendam os requisitos dispostos nos itens 7.0 do TR.

6. DA INSCRIÇÃO

A etapa de inscrição consiste no protocolo de um envelope lacrado, identificado e assinado, contendo a documentação de habilitação conforme Item 6.0 DA DOCUMENTAÇÂO, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê em horário de atendimento, conforme cronograma do edital.
5.6.1 O envelope deve estar identificado com as informações:
a) Nome proponente;
b) Nº do CPF ou CNPJ;
c) Identificação do Edital de Credenciamento;
d) Data;

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

e) Assinatura.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

PESSOA FÍSICA:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado conforme Anexo I.
b) Portfólio Artístico comprobatória de atuação.
c) Fotocópia da Carteira de Artesão
d) Certidão de inscrição atualizado no Cadastro de Agentes e Espaços Culturais do Município de Xanxerê.
e) Comprovante de Residência no mínimo 02 (dois) anos , referente aos anos 2023,2024,2025 ou declaração de residência disponível no anexo III;
f) CND Municipal
g) CND Estadual;
h) CND Federal
i) CNDT;
m) j) CEIs

PESSOA JURÍDICA:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado conforme Anexo II.
b) Portfólio Artístico comprobatória de atuação.
c) Fotocópia da Carteira de Artesão
d) Certidão de inscrição atualizado no Cadastro de Agentes e Espaços Culturais do Município de Xanxerê;
e) Cópia de Cartão CNPJ ou Certificado de Inscrição como MEI, para o caso de Pessoa Jurídica;
f) CND Municipal
g) CND Estadual;
h) CND Federal
i) CNDT;
j) CEIs

8. DO CREDENCIAMENTO

-A etapa de credenciamento consiste na análise da documentação obrigatória, em ato público na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Xanxerê, realizada pela Comissão de Credenciamento nomeada por Decreto Municipal, conforme cronograma do edital.
- Não serão recebidas documentações fora do prazo estabelecido no edital.
-A ausência de qualquer documentação obrigatória e nas devidas conformidades no ato de inscrição acarretará na desclassificação do proponente, com viabilidade de pedido de Recurso.

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

-Os proponentes interessados poderão solicitar o credenciamento pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de lançamento do edital, desde que atendidos integralmente todos os requisitos nele estabelecidos.
- O credenciamento não possui caráter permanente, sendo realizado exclusivamente para atendimento da demanda da Festa Estadual EXPOFEMI 2026, com vigência restrita ao período necessário à realização do evento, não gerando qualquer direito à permanência ou prorrogação após o seu encerramento.
-A lista de credenciados e não credenciados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme cronograma do edital.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Recurso deve ser em documento preenchido digitalmente e assinado, protocolado em envelope lacrado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê em horário de atendimento, conforme cronograma do edital.

O envelope deve estar identificado com as informações:

a) Nome proponente
b) Nº CPF ou CNPJ;
b) Identificação do Edital de Credenciamento;
c) Data;
d) Assinatura;
*O Resultado do Recurso Administrativo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme cronograma do edital.

9. DA AVALIAÇÃO

A etapa de avaliação consiste na análise dos **PORTFÓLIOS ARTÍSTICOS** para fins de classificação no banco de dados cadastral por meio da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal nº 19/2026.
Todos os proponentes **credenciados** estarão aptos a serem convocados para a participação na Expo Femi 2026 conforme lista de classificação do banco de dados cadastral.
A ordem da lista de classificação se dará a partir da maior pontuação para a menor, conforme a soma de pontuação dos critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.RELEVÂNCIA CULTURAL E TURÍSTICA	Considera-se a relevância do aspecto cultural e turístico do material produzido. Atributos/características de identidade cultural local, comprovados através de Portfólio Artístico.	Até 02 (dois) pontos
2.EXPERIÊNCIA	Experiência e domínio da prática no período mínimo de 05 (dois) anos comprovados através de Portfólio Artístico.	Até 03 (três) pontos
3.EXPERIÊNCIA	Experiência e domínio da prática no período	Até 03 (três)

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

	mínimo de 02 (dois) anos comprovados através de Portfólio Artístico.	pontos
4.APRESENTAÇÃO	Considera-se o aspecto visual da peça artesanal, qualidade do material utilizado, acabamento da peça, tags e etiquetas (comprovado por meio de fotos no Portfólio).	Até 01 (um) pontos
5.CADASTRO NO SETORIAL DE ARTESANATO	Cadastro Agente e Espaço Cultural realizados até 31 de dezembro de 2025.	Até 01 (um) pontos
	Total	10 pontos

Considera-se no referido edital símbolos da identidade cultural do Município de Xanxerê:

a) Utilização de matéria-prima a base de milho;
b) Utilização de referências a pontos turísticos, fauna, flora, arquitetura e patrimônios históricos e culturais materiais e imateriais do município que estejam explícitos nas obras.
c)Em caso de empate de pontuação será considerada a ordem cronológica de protocolo da inscrição, para fins de ordem de classificação.
d)A lista de classificação do banco de dados cadastral será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme cronograma do edital.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação será composta 03 membros de conhecimento notório através de Decreto, pela qual reserva-se o direito de estabelecer diligências que considerar necessárias, podendo solicitar aos proponentes documentação complementar comprobatória.

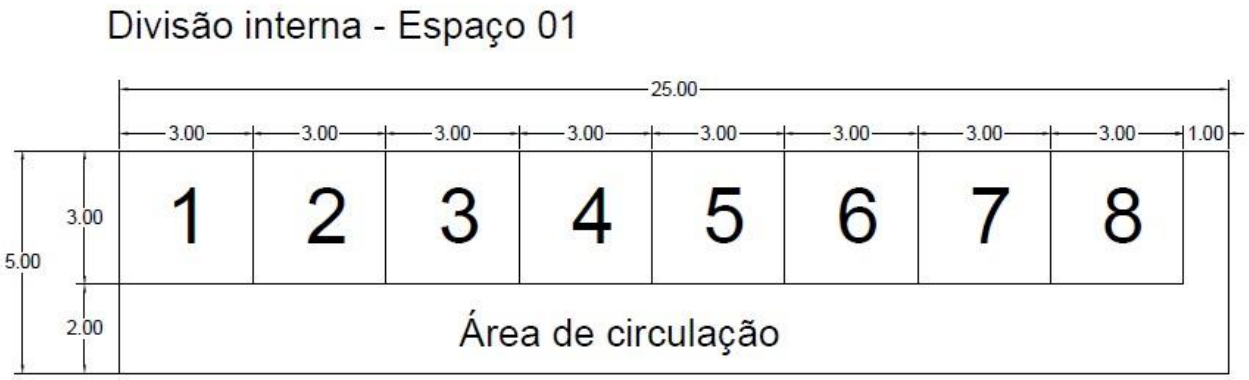
11. DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Serão convocados os proponentes credenciados respeitando a ordem de classificação do banco de dados cadastral, de acordo com o número de espaços/vagas e especificidades do referido evento.
Em caso de desistência ou não participação em determinado evento, o proponente deverá comunicar o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xanxerê com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência frente à data do evento, sendo convocado o próximo da lista. O desistente seguirá para o final da lista.
Em caso de confirmação de participação, mas não comparecimento ao evento sem justificativa, o proponente credenciado será desclassificado e removido do banco de dados cadastral, não podendo participar de editais de credenciamento municipais no período de 1 (um) ano.
Considera-se justificativa de não comparecimento aos eventos confirmados, situações de adoecimento ou óbito do proponente ou familiar de 1º (primeiro) grau, comprovado através de atestado e/ou declaração autenticada.

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A partir da data de publicação no período de 06 meses na localidade do município de Xanxerê, nas condições destacadas no presente termo.
Os espaços disponibilizados para participação de cada artesão ou artista visual, será de 3x3, em uma tenda coletiva, localizada na parte externa nº20 do mapa geral do parque, próxima ao Museu do Milho Antônio Sirena, conforme especificação:



Tendas:
Espaço Artesanato 01 Pirâmide 5mx25m com estruturas metálicas com cobertura em lona blackout KP 1000, na cor branca, antichama com proteção UV, no estilo piramidal e duas águas com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças, laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamento lateral com lona backout KP em três lados da estrutura (deixando somente a frente de acesso – 25metros, com abertura, com instalação elétrica de baixa tensão 1000v. com cabos PP 3mm e 4mm, com aterramento em sistema TT, com o neutro aterrado logo na entrada seguindo até a carga, a massa do equipamento é aterrada com uma haste própria, independente da haste de aterramento do neutro. Testeira metálica para aplicação de logomarca e identificação, de 25 metros no espaço frontal com altura de 0,50m. 125m² Piso liso tipo tablado com carpete, com as condições de acessibilidade, com a instalação de rampas, corrimãos, e outros equipamentos que se fizerem necessários.

13. GESTOR E FISCAL, TELEFONE E E-MAIL:

Gestor: Aguinetes Maria Barfknecht E-mail: cultura@xanxere.sc.gov.br - Telefone (49) 3441-8566.

Fiscal: Andreia Pedroso email: cultura@xanxere.sc.gov.br – Telefone 49 3441-8566

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

14.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O credenciamento prevê a participação do proponente sem remuneração, sendo disponibilizado espaço adequado conforme vagas e especificidades dos eventos, respeitando a ordem de classificação do banco de dados cadastral.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

-Gerenciar o processo do edital de credenciamento.

-Prestar orientação e convocação aos proponentes credenciados referente as condições de feiras e eventos municipais.

-Disponibilizar documentações necessárias incumbidas ao Departamento de Cultura durante o processo do edital, caso necessário.

-Disponibilizar espaço externo adequado para os artesãos no evento municipal.

13. -Prestar informações e tirar dúvidas referente ao processo de credenciamento.

16. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, bem como estar atento ao cronograma do edital.

-É de responsabilidade do proponente credenciado a aquisição e manutenção de recursos, equipamentos e materiais de infraestrutura para os espaços cedidos.

- É de responsabilidade do proponente credenciado suas despesas pessoas como alimentação, estacionamento e outras que vierem ao caso.

- Em caso de desistência ou não participação em determinado evento, o proponente deverá comunicar através de declaração datada e assinada, ao Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xanxerê com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência frente à data do evento, sendo convocado o próximo da lista.

- É de responsabilidade do proponente a manutenção e cuidados com o espaço cedido, bem como dos próprios produtos disponibilizados.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica dos proponentes será avaliada através do Portfólio Artístico.

18. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

19. DOS ANEXOS

Fazem parte os seguintes documentos complementares:

a) Anexo I - Formulário de Inscrição Pessoa Física

b) Anexo II - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;

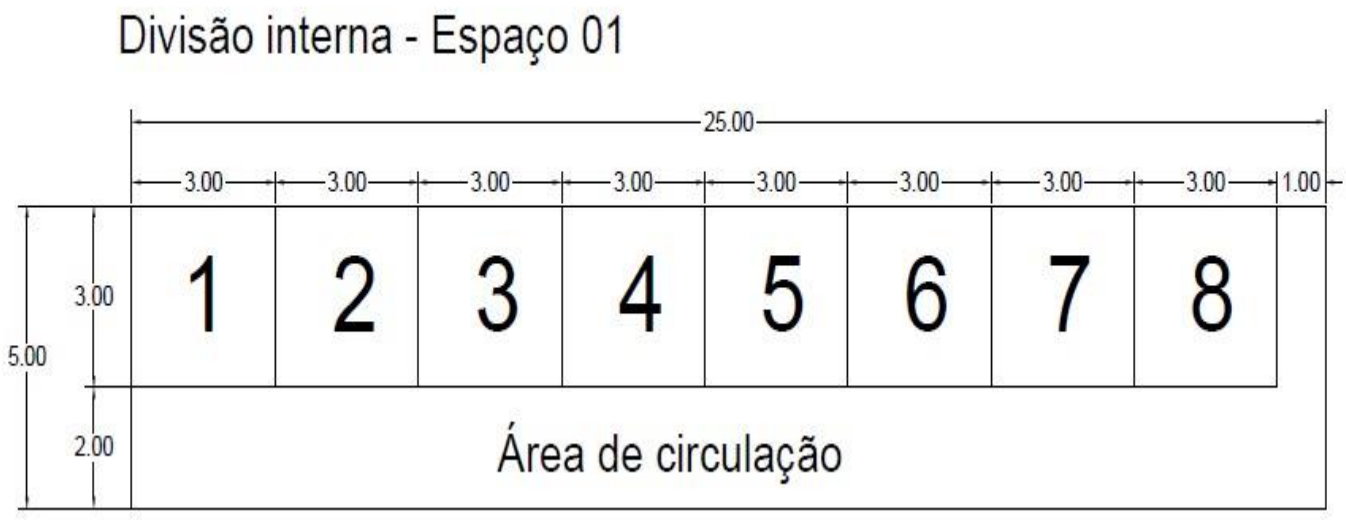
c) Anexo III - Declaração de Residência;

Luiz Vicente Páglia Júnior
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Aguinetes M. Barfknech
Agente de Contratação

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

ANEXO II – Mapa dos Espaços



Tendas:

Espaço Artesanato 01 Pirâmide 5mx25m com estruturas metálicas com cobertura em lona blackout KP 1000, na cor branca, antichama com proteção UV, no estilo piramidal e duas águas com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças, laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamento lateral com lona backout KP em três lados da estrutura (deixando somente a frente de acesso – 25metros, com abertura, com instalação elétrica de baixa tensão 1000v. com cabos PP 3mm e 4mm, com aterramento em sistema TT, com o neutro aterrado logo na entrada seguindo até a carga, a massa do equipamento é aterrada com uma haste própria, independente da haste de aterramento do neutro. Testeira metálica para aplicação de logomarca e identificação, de 25 metros no espaço frontal com altura de 0,50m. 125m² Piso liso tipo tablado com carpete, com as condições de acessibilidade, com a instalação de rampas, corrimãos, e outros equipamentos que se fizerem necessários.

MAPA GERAL:
(documento anexo)

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº..... SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA EXPOR E COMERCIALIZAR PRODUÇÃO NA EXPOFEMI 2026			
DADOS DO PROPONENTE			
Nome Completo:			
RG:		**CPF:**	
Local de Nascimento:		**Data de Nascimento:**	
Endereço:			**N°**
Bairro:		**Cidade:**	**Estado:**
Telefones:	( )	( )	( )
E-mail:			
DESCRITIVO DAS PEÇAS CONFORME CADASTRO MUNICIPAL DO ARTESÃO			
	Artesanato em Costura / Patchwork		Encadernação;
	Objetos Cheios;		Artesanato em Bordado;
	Artesanato em Crochê/Tricô;		Serigrafia/Sublimação;
	Marcenaria/Entalhe		Outro
	Artesanato em Pintura em qualquer formato de suporte;		

Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ..... SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA EXPOR E COMERCIALIZAR PRODUÇÃO NA EXPOFEMI 2026 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Xanxerê,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do proponente

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA/MEI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº ..... SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA EXPOR E COMERCIALIZAR PRODUÇÃO NA EXPOFEMI 2026			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome Completo:			
RG:		**CPF:**	
Local de Nascimento:		**Data de Nascimento:**	
Endereço:			**N°**
Bairro:		**Cidade:**	**Estado:**
Telefones:	( )	( )	( )
E-mail:			

SELECIONE A TIPOLOGIA			
	Artesanato em Costura / Patchwork		Encadernação;
	Objetos Cheios;		Artesanato em Bordado;
	Artesanato em Crochê/Tricô;		Serigrafia/Sublimação;
	Marcenaria/Entalhe		Outro
	Artesanato em Pintura em qualquer formato de suporte;		

Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ....SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA EXPOR E COMERCIALIZAR PRODUÇÃO NA EXPOFEMI 2026 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Xanxerê ,_____de _____de _____.

_____

Assinatura do proponente

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

ANEXO IV

DECLARACAO DE RESIDENCIA

Eu, **(nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)**, portador do CPF n° (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ..... SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA EXPOR E COMERCIALIZAR PRODUÇÃO NA EXPOFEMI 2026 que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF n° (...), reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade de xxxxx/SC, CEP (...), na condição de:

( ) Membro da família

( ) Imóvel cedido/Comodato

( ) Aluguel sem contrato de locação

( ) Outro:

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Xanxerê,_____de____de____2026

(Assinatura do Proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

ANEXO V

TERMO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **AUTORIZADORA**, e de outro lado:

xxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa física/jurídica, com sede a ....., na cidade de xxxxxxx, inscrita no CPF/CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo **Sr. Xxxxxxxxx,** portador da Cédula de Identidade nº ..., denominado para este instrumento particular simplesmente de **AUTORIZATÁRIO (A)**, celebram o presente termo de autorização de uso de espaço de bem público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. É objeto do presente contrato, selecionar e credenciar artesãos para expor e comercializar seus produtos **NA EXPO FEMI 2026 DE XANXERÊ**, que se realizará no período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2026, tendo como sede o Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, localizado na BR 282-Linha Três Pontes, S/N, Xanxerê-SC.
2. A cessão de uso de espaço público possui caráter temporário, precário e revogável, não gerando direito adquirido, expectativa de permanência ou vínculo jurídico permanente com a Administração Pública.
3. Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 0012/2026 – Edital de Chamamento nº 0001/2026.

CLÁUSULA II - DO RAMO DE COMÉRCIO

I. O espaço ora autorizado é destinado a Exposição de .....

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

I. No período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2026, no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi – FEMI nas condições destacadas no presente edital.
II. Os espaços disponibilizados para participação de cada artesão ou artista visual, será de 3x3, em uma tenda coletiva, localizada na parte externa do parque próxima ao museu do milho Antônio Sirena.
III. No vencimento ou rescisão do presente contrato, o (a) AUTORIZATARIO (a) deverá deixar o local da instalação inteiramente limpo, sob pena de responsabilidade pelo dano que vier a causar, por ação ou omissão.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I. Gerenciar o processo do edital de credenciamento.
II. Prestar orientação e convocação aos proponentes credenciados referente as condições de feiras e eventos municipais.
III. Disponibilizar documentações necessárias incumbidas ao Departamento de Cultura durante o processo do edital, caso necessário.
IV. Disponibilizar espaço externo adequado para os artesãos no evento municipal.
V. Prestar informações e tirar dúvidas referente ao processo de credenciamento.

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

CLAUSULA V - OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

I. É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, bem como estar atento ao cronograma do edital.

II. É de responsabilidade do proponente credenciado a aquisição e manutenção de recursos, equipamentos materiais de infraestrutura para os espaços cedidos.

III. É de responsabilidade do proponente credenciado suas despesas pessoas como alimentação, estacionamento e outras que vierem ao caso.

IV. Em caso de desistência ou não participação em determinado evento, o proponente deverá comunicar através de declaração datada e assinada, ao Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xanxerê com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência frente à data do evento, sendo convocado o próximo da lista.

V. É de responsabilidade do proponente a manutenção e cuidados com o espaço cedido, bem como dos próprios produtos disponibilizados.

CLAUSULA VI - VIGÊNCIA DO CONTRATO

I. O contrato terá validade **de 12 (doze) meses** a contar de sua publicação.

ARTI

CLÁUSULA VII - DAS SANSÕES

I. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA VIII - DA EXTINÇÃO

I. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

II. A extinção do contrato poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

b. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – PUBLICAÇÃO

I. Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, conforme Art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA X - CASOS OMISSOS

I. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento Municipal de Cultura.

CLÁUSULA XI - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca de XANXERÊ, SC para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Pelo (a) AUTORIZATARIO (a) foi dito que aceitava o presente termo que lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao AUTORIZATÁRIO (a) e

PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

uma via encaminhada à Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Xanxerê/SC.

Xanxerê-SC, em ... de ..... de 2026.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ **AUTORIZADORA**	**XXXXXXXXXXXXXXXXXX** **AUTORIZATÁRIO**

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: